

PORTARIA Nº 1.346/SAR, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Aprova a Instrução Suplementar nº 91.403-001, revisão A e a Instrução Suplementar nº 21.181-001, revisão D.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 35, inciso III, do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o consta do processo nº 00065.053485/2016-55,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar IS nº 91.403-001, revisão A (IS nº 91.403-001A), intitulada "Verificação de Aeronavegabilidade" e a Instrução Suplementar IS nº 21.181-001, revisão D (IS nº 21.181-001D), intitulada "Validade do Certificado de Aeronavegabilidade - CA".

Parágrafo único. As Instruções de que trata este artigo encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.244/SAR, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou a revisão C da Instrução Suplementar IS nº 21.181-001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2020.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO